

EDITAL Nº 57/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA-2023

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no **período de 16 à 20.06.2023** as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto- Cadastro reserva - 2023** para os componentes curriculares da capital e dos municípios de Altamira, Conceição do Araguaia e Parauapebas conforme quadro anexo, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar nas áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme descriminados nos **ANEXOS V e VI** do presente Edital, onde no último edital lançado, não houve inscritos, aprovados ou que o candidato aprovado não está habilitado para assumir a vaga estando em desacordo com o item 2.1, alínea "b" do edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei n°13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta por Chefias de Departamentos e Assessorias Pedagógicas para organização da seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Não possuir contrato encerrado nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontratação do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses doencerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
- c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d)Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art.187 da Lei nº 8.112/90;
- g)Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do ProcessoSeletivo exigir.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente **no Protocolo dos Campi** de acordo as áreas de conhecimento, disciplina, componentes curriculares ou eixos temáticos do curso/departamento pretendido, atendendo ao cronograma definido no **ANEXO I**;





- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 3.3. O candidato só poderá se inscrever, para um único campus e concorrer a uma única área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático sob pena de anulação das inscrições subsequentes;
- 3.4. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes;
- 3.5. Efetivar sua inscrição no Protocolo do respectivo campus onde pleiteia a vaga, com a entrega da documentação preferencialmente **encadernada**;
- 3.6. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes no protocolo do campus; OBS.: Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados e encadernados.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) disponível neste Edital;
- 4.2. Anexar ao formulário de inscrição, devidamente preenchido, a documentação a seguir:
- a) Cópia da **documentação pessoal** solicitada no formulário de inscrição **ANEXO II** (Carteira de identidade; CPF; Certificado Militar; Carteira de Trabalho e PIS; Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral).
- b)Comprovação da formação/titulação Acadêmica mínima necessária exigida(graduação e pósgraduação), conforme descrita nos ANEXOS V e VI deste edital;
- c)01 (uma) via impressa do Currículo Lattes de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovando, apenas os documentos relativos aos ítens que serão avaliados, conforme modelo de instrumento de registro avaliativo definido no **ANEXO III.**
- 4.3. O candidato que não puder realizar sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por representante legal mediante apresentação de procuração autenticada em cartório;

5. LOCAL DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo do Campus II (Belém) - CCBS/UEPA – Horário: 9h às 17h – Trav. Perebebuí, Nº 2623 CEP: 66.095 – 662 - Bairro: Marco. Telefone: (091) 3131 – 1725 (CAOP)

Protocolo do Campus de Altamira – Rua Bom Jesus , s/n – CEP: 68377-078 Bairro: Mutirão, Telefone : (91) 98895 – 5974 - Conforme o horário de atendimento do campus.

Campus de Conceição do Araguaia – Av. Araguaia, s/n – CEP: 68.540-000 - Bairro

Vila CruzeiroTelefone: (91) 98895 – 5977

Protocolo do Campus-Conforme o horário de atendimento do campus

CEUP - Parauapebas - Quadra especial, Nº S/N no bairro R A Cidade Nova em Parauapebas - PA,

CEP68515-000, Telefone: (94) 3346-8191

Secretaria da UEPA - horário de atendimento 8h as 14h.





6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Banca Avaliadora composta por 02 (dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, descriminadas a seguir:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
EIAPA	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	MÍNIMA PARA APROVAÇÃ O	MÁXIMA	
Homologação das Inscrições (Eliminatória)	Nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato para confirmar o atendimento à exigências deste edital.			
Entrevista (Eliminatória)	Será realizada pela Banca Avaliadora que atribuirá a média aritmética da notas atribuídas por cada membro da Banca, na escala de 0,0 (zero) 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.	5,00	10,00	
Análise de Títulos (Classificatória)	Avaliação e pontuação do curriculo Lattes conforme descrito no ANEXO III deste edital.			

7.1. DA HOMOLOGAÇÃO

- a) A documentação referente a inscrição descrita no item 4.2, será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- b)Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como NÃO HOMOLOGADA, ficando o candidato fora do processo.

7.2. DA ENTREVISTA

- a) Será publicado no site da UEPA , as datas e horários da realização da entrevista. Para todos os componentes curriculares recomenda-se a leitura das Diretrizes curriculares do curso ao qual concorre;
- b) O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Comissão Organizadora, para realização da Entrevista.
- c) Esta fase, de caráter eliminatório, ocorrerá de forma presencial. Terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. A Banca Avaliadora verificará a capacidade de comunicação e de síntese, a experiência e o conhecimento na área pleiteada, bem como, a disponibilidade de tempo do candidato para assumir a vaga.
- d) A nota desta fase será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 5,0 (cinco).



7.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter classificatória constituir-se-á na apuração dos títulos doscandidatos a partir do Curriculo Lattes devidamente comprovado.
- b) A pontuação da Análise de Títulos será realizada pela Banca Avaliadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO III**, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, Diploma, a Atade Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias a contar da data da defesa), entretanto para fins de contratação, apenas o Diploma de Conclusão de curso ou declaração atestando que o candidato não tem nenhuma pendência em seu respectivo programa e que apenas aguarda a confecção de seu diploma.
- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- d)Serão pontuados os cursos de Especializações ou Pós-graduação *lato sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética das notas da análise dos títulos comprovados e da entrevista.
- 8.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:
- a) Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
- b)Obtiver a maior pontuação na prova de títulos;
- c) Maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- d)For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- e) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.
- 8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média final mínima 5,0(cinco) para aprovação.
- 8.4. O Resultado Final, será divulgado no site da UEPA, de acordo com o cronograma definido no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão aceitos recursos as etapas descriminadas no **ANEXO I** (cronograma) do Edital, através do email <u>processoseletivo_ccbs@yahoo.com</u> até às **23h e 59min.** do prazo estipulado no cronograma devendo ser endereçado a Comissão organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão organizadora responsável pela divulgação do resultado da análise.
- 9.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexardocumentos que julgar necessário.
- 9.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 9.4. Não serão aceitos entrega de documentos após a fase de inscrição.
- 9.5. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.





10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Esta seleção trata-se de cadastro reserva. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, mediante necessidade institucional no período de vigência do edital; O candidato aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item 2.1 do presente Edital e o artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;O candidato convocado deverá desempenhar suas atividades no município onde pleiteou a vaga;
- 10.2. O candidato convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO IV**, acrescido de auxilio transporte e vale alimentação;
- 10.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da instituição.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O candidato aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:
- a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar falsa identificação;
- c) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 15 de Junho de 2023.

PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde





ANEXO I CRONOGRAMA

	PROCEDIMENTOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	15.06.2023
2.	Período de inscrição	16 à 20.06.2023
3.	Divulgação da homologação das Inscrições	22.06.2023
4.	Recursos ao resultado das homologações das inscrições (24h.) ¹	Até 23.06.2023
5.	Análise dos Títulos pelas Bancas Avaliadoras	26.06.2023
6.	Resultado da Análise dos Títulos (Site da UEPA)	27.06.2023
7.	Recursos à Análise dos Títulos (24h.) ²	Até 28.06.2023
8.	Divulgação das datas; horarios e locais das entrevistas	28.06.2023
9.	Entrevistas	29/06/2023
10.	Divulgação do resultado Final Preliminar	30.06.2023
11.	Recursos ao Resultado Final Prelimiar (24h úteis após a divulgação)	Até 03.07.2023
12.	Análise dos recursos pela Banca Avaliadora	04.07.2023
13.	Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos	05.07.2023

 $^{^2}$ O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e mail do requerente.



 $^{^{\}rm 1}$ O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e mail do requerente.



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

I. IDENTIFICAÇÃO DO (A)

CANDIDATO(A):			
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CONTATO: Residêncial	/Comercial ()	Celular : ()	
*E-MAIL:			
II. DOCUMENTAÇÃO F	ESSOAL		
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	/
houver ou certidão d	le quitação eleitoral):	nte da última eleição, dos dois to	
Nº DO PIS:			_
III. COMPONENTE PLE	ITEADO:		
DEPARTAMENTO:			
ÁREA DE CONHECIMEN	ITO/DISCIPLINA/COMPONENT	E CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO:	





IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS		
() RG ou CNH		
() CPF		
() CERTIFICADO MILITAR		
() CARTEIRA DE TRABALHO e PIS		
	le votação da última	a eleição dos 2 turnos ou Quitação eleitoral)
() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO		
() DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
() 01 VIA IMPRESSA DO CURÍCULO LA	TTES COMPROVAD	0
OBS: O candidato é o responsável p	or toda e quaisqu	er documentação apresentada, cabendo ao mesmo
certificar-se de que estão todos anexa	ados e encadernado	os.
	<u>,</u> de	de 2023.
RESPONSÁVEL – PROTOCOLO UEPA		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)





ANEXO III

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

(CLASSIFICATÓRIA)

CANDIDATO (A):	
CURSO:	DEPART. :
ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRI	CULAR):

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Doutor	2,5	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	
Subtotal (Considerar apenas a maior titulação)	Pontuação máxima:2,5pt	

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 pt por semestre trabalhado	
2. Experiência de docência em outros níveis deensino, cursos técnicos e cursos de idiomas.	0,3 pt por semestre trabalhado	
Subtotal	Pontuação máxima: 2,0pt.	

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTOS OBTIDOS
1. Livro ou capítulo de livro.	0,2 pt	
2. Artigo em revista científica.	0,2 pt	
3. Publicação em anais de eventos científicos	0,2 pt	
 Produtos técnicos e tecnológicos (patentes, aplicativos, cartilhas) 	0,2 pt	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas	0,2 pt	
oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres	(por cada modalidade	
apresentação de resumos, cursos, mini- cursos	comprovada, até o máximo	
organização de eventos):	de 1,4 pt)	
Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
6. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas	0,2 pt (por cada modalidade	
oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres	comprovada, até o máximo	
apresentação de resumos, cursos, mini- cursos):	de 1,6 pt)	
Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Subtotal	Pontuação máxima:3,0pt.	





IV – ATIVIDADES DE ENSIN EXTENSÃO (na área) – ÚL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
	POR ITEM		
1. Participação em Projeto de Er	nsino;	0,1 pt	
2. Participação em Projeto de Pe	esquisa.	0,1 pt	
3. Participação em Projeto de Ex	tensão	0,1 pt	
4. Participação em Bancas exam	inadoras	0,1 pt	
5. Participação como Monitor na	a graduação	0,3 pt	
6. Participação em Programa de Iniciação Científica, programa de extensão.		0,3 pt	
7. Participação em grupo de peso	quisa ou extensão	0,2 pt	
	TCA	0,1 pt	
	TCC	0,2 pt	
Orientação ou co-orientação de	Dissertação	0,3 pt	
Tese		0,4 pt	
	Subtotal	Pontuação máxima: 1	l,0 pt.

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
 Aprovação em concurso público na área de formação ou docência. 	0,5 pt por concurso	
2. Aprovação em Processo Seletivo na área de formação ou docência.	0,5 pt por PSS	
3. Experiência profissional como: Preceptor Supervisor, Tutor na graduação e/ou pós- graduação presencial ou a distância.		
4. Experiência profissional na área técnica da graduação em que possui formação.	0,5 pt por ano de experiência.	
Subtotal	Pontuação máxima: 1,5pt.	

	PONTU	PONTUAÇÃO FINAL : Pontuação máxima:10,0 p					
		·					
	(PA),	de	de 2023.				
PRESIDENTE:							
MEMBRO:							
MEMBRO:							





ANEXO IV

TABELA SALARIAL PARA DOCENTES - 2022 TEMPORÁRIO - LC 077

Reajuste: 10,5% - abr/22

	Doc. Substitutos					
Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc. pós- Grad Espec. 20%	Rem.Total
	20 H	1	1.215,50	972,40	243,10	R\$ 2.431,00
Professor Substituto	40 H	1	2.193,80	1.755,04	438,76	R\$ 4.387,60
Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc.pós-grad Mestr. 54%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.215,50	972,40	656,37	R\$ 2.844,27
	40 H	1	2.193,80	1.755,04	1.184,65	R\$ 5.133,49
Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 80%	Inc.pós-grac Doutor.1089	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.215,50	972,40	1.312,74	R\$ 3.500,64
	40 H	1	2.193,80	1.755,04	2.369,30	R\$ 6.318,14

DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos de docente compreendem:

- I. O ensino de graduação e pós-graduação;
- II. A extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais.





ANEXO V

QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO

CAPITAL CAMPUS DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA-DSES				
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.	
Saúde da Mulher - Habilidades Profissionais 7	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em ginecologia e obstetricia.	CR	40	
Habilidades Profissionais 8- Ortopedia/Atenção Saúd e Educação (ASES22, ASE23, ASE24) – Tutoria.	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Ortopedia.	CR	40	





ANEXO VI QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO INTERIOR CAMPUS DE ALTAMIRA

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – DENH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Enfermagem Clínica Cirúrgica / Terapias Alternativas	Graduação em Enfermagem com especialização na área ou pós graduação em Enfermagem ou áreas afins.	CR	40
Enfermagem obstétrica/ Enfermagem em centro Cirúrgico e CME/ Enfermagem pediátrica	Graduação em Enfermagem com especialização na área ou pós graduação em Enfermagem ou áreas afins.	CR	40
Enfermagem em Urgência e Emergência/ Enfermagem em Terapia Intensiva de Adulto/ Enfermagem em Terapia Intensiva de Neonato	Graduação em Enfermagem com especialização na área ou pós graduação em Enfermagem ou áreas afins.	CR	40





ANEXO VI QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO INTERIOR CAMPUS DE PARAUAPEBAS

DEPARTAMENTO DE MORF	OLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS – DMCF		
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Morfofuncional (área: Anatomia, Fisiologia e Histologia)	Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Pós- Graduação(Latu sensu) na área pretendida ou áreas afins.	CR	40
Morfofuncional (área: Farmacologia, Bioquímica e Citologia	Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Pós- Graduação(Latu sensu) na área pretendida ou áreas afins.	CR	40

QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO INTERIOR CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE MORF	OLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS – DMCF		
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
	EXIGIDA		
Morfofuncional (área: Anatomia, Fisiologia e Histologia)	Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Pós- Graduação(Latu sensu) na área pretendida ou áreas afins.	CR	40
	ina area precendida ou areas annis.		

